

## ATA n. 20/2017

Aos **três dias do mês de novembro de dois mil e dezassete** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e doze minutos.-----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, por se encontrar em período de férias. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### II

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

### III

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *Casa do Povo de Penacova - Participação Anual para apoio ao funcionamento da Banda Filarmónica da Casa do Povo de Penacova.* -----

2.2 - *Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a atividade de caráter pontual (Concerto Renascer Esperança).* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.3 - Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----
- 2.4 - Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----
- 2.5 - União Popular da Rebordosa em apoio a deslocações do Grupo de Cavaquinhos da UPR ao I Encontro Distrital de Freguesias.-----
- 2.6 - Rancho Folclórico do Zagalho e Vale do Conde - Participação Anual para apoio ao funcionamento e apoio à realização de Festival do Folclore.-----
- 2.7 - União Recreativa Carvoeirense em apoio a atividade de caráter pontual (Noite de Fados).-----
- 2.8 - União Recreativa Carvoeirense em apoio à aquisição de equipamento.-----
- 2.9 - Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres em apoio a atividade de caráter pontual (Evento comemorativo do 23º aniversário).-----
- 2.10 - Coro Vox Et Communio - Associação Cultural de Penacova em apoio a atividade de caráter cultural (Evento comemorativo do 10º aniversário).-----
- 2.11 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo "Cantar Travanca do Mondego".-----
- 2.12 - Grupo Desportivo da Foz do Caneiro - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo de Concertinas da Foz do Caneiro.-----
- 2.13 - Lino da Silva Branco em apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água.-----
- 2.14 - Arménio Santos Pereira em apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água.-----
- 2.15 - Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras de conservação / recuperação na Capela do Lavradio.-----
- 2.16 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alva em apoio a obras de conservação / recuperação na Igreja Matriz da Vila de S. Pedro de Alva.-----
- 2.17 - Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas.-----
- 2.18 - Associação "Os Festeiros de Miro" em apoio à beneficiação de infraestruturas.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 2 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- 2.19 - Pensar - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova - Pagamento de quota anual de 2017.-----
- 2.20 - Agrupamento de Escolas de Penacova para aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho, referente ao ano letivo 2017/2018 - 1ª Tranche. -----
- 3 - Conhecimento das alterações ao Orçamento de Grandes Opções do Plano n.ºs 15, 16 e 17/2017. -
- 4 - Delegação de Competências ao abrigo da alínea c) n.º 1 do art.º 4º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----
- 5 - Aprovação de Minuta de Acordo Contratual de Colaboração no âmbito da "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão". -----
- 6 - Constituição de Fundos de Maneio. -----
- 7 - Comunicação de Contratos de Aquisição de Serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49º do Orçamento de Estado para 2017. -----
- 8 - Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT. -----
- 9 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----
- 10 - Aprovação de minuta do contrato da empreitada "P.A.M. / P.M. - Requalificação do Parque Municipal".-----
- 11 - Revogação das decisões tomadas em 7 de julho de 2017 - ponto 16 - relativas ao procedimento "Const. Rem. Rede Águas Freg. Sazes Lorvão - Água Sazes e Midões / Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de Esgotos - Est. Elev. Esg. Zona Industrial Alagoa / Pav. Obras Comp. Freg. Sazes Lorvão - Beneficiação EM 535-2 (Z. Ind. Alagoa / Espinheira) - Revogação da decisão de contratar e extinção do Procedimento de Concurso Público. -----
- 12 - Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas da empreitada "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão" - Adjudicação.-----
- 13 - Revisão de Preços Definitiva no âmbito da empreitada "Aquisição /Conservação de Edifícios - Obras de Reabilitação nos Edifícios dos Paços do Concelho e Antiga Biblioteca Municipal". -----
- 14 - Auto de Vistoria para receção definitiva parcial e liberação de caução da empreitada "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho e Rem. Rede Água Riba de Baixo e Vila Nova - Reparações na Garantia".-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

15 - - Auto de Vistoria para receção definitiva parcial e liberação de caução da empreitada "Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho - ER 235". -----

16 - Loteamentos e Obras Particulares: -----

16.1 - Processos de Obras: -----

Arquitetura-----

01-11/2017, 01-39/2017, 01-40/2010, 01-58/2017, 01-67/2017, 01-69/2017, 01-72/2017, 01-73/2017, 01-78/2015, 01-65/2016, 01-68/2017. -----

Licenciamento-----

01-70/2016, 01-86/2016, 01-71/2017, 01-6/2015, 01-35/2017, 01-50/2016, 05-16/2017, 01-41/2017, 01-83/2016, 01-49/2017.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-150/2017, 05-152/2017, 05-161/2017, 05-165/2017.-----

Autorização de Utilização-----

08-07/2013, 01-02/2014, 01-43/2017, 01-77/2016, 01-81/2016. -----

Diversos-----

01-2/2016, 02-7/2000,-----

Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa (2ª alteração),-----

1-71/2017, 01-78/2017. -----

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

II

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 4 | 52

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Fez o resumo do que tem sido a evolução dos processos relativos ao incêndio do passado dia 15 de outubro, e do trabalho que as entidades e instituições estão a elaborar, nas diversas vertentes. -----

Assim vai distribuir um processo a cada um dos Senhores Vereadores, que contém documentação entretanto disponibilizada, tanto pela CCDRC como pela CIM e a par disso informa: -----

No último sábado decorreu uma reunião, no Convento de S. Francisco, em Coimbra, por iniciativa da CCDRC, que abordou a questão da reconstrução das habitações permanentes, tendo sido definidas algumas regras; -----

Nesse seguimento, realizou-se ontem uma reunião, na Câmara Municipal, com a equipa externa da CCDRC, que vem para o terreno fazer as averiguações e cruzamento de informação. Portanto começaram ontem as deslocações aos locais, que serão para ter continuidade. -----

Na última segunda-feira participei numa reunião em Mortágua, para a qual foram convidadas a participar empresas dos concelhos de Mortágua, Penacova e Tábua. Para além das Câmaras Municipais estava também representado o ACT e a Segurança Social, no caso de Coimbra e de Viseu. Contudo pouco acrescentou ao que já existia, ou seja, a possibilidade de *layoff*, para as empresas que o pretendam, pois todas as outras medidas que se falam, nomeadamente as previstas num despacho do Governo, que resultou de um Conselho de Ministros, neste momento já publicado, foram posteriores. -----

Relativamente ao nosso concelho, estão identificadas vinte e nove situações, das quais dezanove são empresas e com danos mais significativos catorze. -----

Depois do levantamento efetuado chegou-nos a questão da Paletaco, que não estava em funcionamento, mas que iremos reportar à CCDRC. -----

Na passada terça-feira o Senhor Arquiteto Vasco Morais e a Eng<sup>a</sup> Ângela Fraga estiverem presentes em duas reuniões, uma que tratou da Estabilização Pós Incêndios, mas que ainda carece de documento formal e outra acerca do tratamento da madeira queimada, que consta do documento / proposta que a CIM elaborou, a remeter ao Governo. -----

Ontem à tarde decorreu uma reunião com o CODIS e outras entidades, onde esteve presente o Senhor Vereador António Simões, embora em outras funções, mas que pode prestar alguns esclarecimentos adicionais. -----

Segundo me foi reportado, há a preocupação do Comando Distrital e das Câmaras Municipais, na limpeza de vias, valetas, abate de árvores que possam representar perigo, nomeadamente para a via pública. No entanto ficámos de articular esta questão. -----



No que se refere à documentação agora disponibilizada, consta: -----

- Documento remetido pela CCDRC, relativo a medidas previstas de apoio às empresas, prevendo-se que esteja disponível na semana de seis a dez de novembro, na melhor das hipóteses. -----

São quatro os sistemas de apoio: Apoio à Reposição da Capacidade Produtiva; uma Linha de crédito; Medidas de flexibilização Portugal 2020 (para empresas que tem candidaturas aprovadas e que estão a executar investimentos, mas que com esta questão tenham de repensar os objetivos e as metas) e ainda a abertura de Novos concursos Portugal 2020.-----

- Documento remetido pela CCDRC, relativo a medidas de apoio para reconstrução e reabilitação de habitações permanentes, que contém um conjunto de regras definidas, mas ainda não regulamentadas, nas quais os Municípios podem ser gestores de processos, nomeadamente de obras até 25.000€; -----

- O Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, que foi publicado na sequência dos incêndios de junho, mas que será para alargar a estes territórios. Para isso é obrigatório definir as zonas afetadas pelo incêndio, que carece de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. -----

Nesse sentido, ou fazemos uma reunião extraordinária, na hipótese de ser necessário dar celeridade ao processo, ou aguardamos para dezembro, caso se verifique que este trabalho demora algum tempo; -----

- Resolução do Conselho de Ministros 167/2017, de 2 de novembro. -----

Em complemento, procede ainda à entrega de mais dois documentos:-----

Ofício da ANMP, relativo à aplicação do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro e as propostas da CIM em relação ao material lenhoso.-----

Relativamente ao ofício da ANMP, é referido que a proposta de deliberação da Assembleia Municipal terá de conter uma listagem dos edifícios abrangidos pelo presente regime, situados dentro do seu perímetro. Mas suscita-me a seguinte dúvida: serão todos, só os de habitação permanente e das empresas, ou também os devolutos ou os barracões agrícolas? Convém que estes aspetos sejam esclarecidos.-----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 6 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Reportando-se à reunião onde esteve presente, versou questões decorrentes das condições climatéricas que se preveem para os próximos dias, com as primeiras chuvas e seus efeitos. -----

Teve como objetivo sensibilizar para a necessidade da limpeza das valetas, do corte de árvores que possam afetar a via pública ou bens privados, habitações que possam ter paredes em situação de risco, e a estabilização dos solos. Relativamente a esta última questão, julgo que essas medidas deveriam ser implementadas desde já, pois se estamos à espera de uma candidatura, é necessário formalizá-la e aguardar pela sua aprovação, até que venha ser concretizada. A última, executada no nosso território, para a Serra da Atalhada, demorou cerca de dois anos.-----

Na verdade os Municípios deveriam ter autonomia para executar estes investimentos e eventualmente serem ressarcidos, mas infelizmente não é assim. Seria importante aprender com a vizinha Espanha, que já está a fazer isso, na sequência dos incêndios que ali decorreram, aliás, tão graves quanto estes, apenas não causaram tantas mortes. Por exemplo, em Vigo, o incêndio entrou literalmente na cidade e tem uma unidade militar de combate a incêndios florestais, que teve intervenção em vinte cinco fogos e apenas essa tem um custo de dois mil milhões e meio de euros, por ano. Em Portugal gastam-se cem milhões de euros.-----

Mas, reitero, que no imediato deveríamos pensar nas medidas de estabilização, antecipando o inverno que se aproxima, prevendo derrocadas, águas contaminadas, sarjetas entupidas, sendo certo que esta época não vai ser fácil, pode até ser pior do que o verão. Portanto é necessário acautelar estas situações, eventualmente ter uma equipa da Câmara já a pensar nisso, nomeadamente em relação às linhas de água, qualidade da água das captações, particularmente na barragem. -----

Por último, chamou a atenção para a pertinência de incutir medidas de autoproteção, eventualmente com a colaboração das Juntas de Freguesia, com sessões de esclarecimento dirigidas à população. --

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Na mesma lógica do que foi referido pelo Senhor Vereador, em relação a medidas de autoproteção, de facto temos de nos preparar para o futuro, não só na questão dos incêndios, mas também em outros contextos de catástrofes. -----

A este respeito informo que no último sábado participei numa reunião, promovida pela sociedade civil, no caso, o ex-Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes, Paulo Serra, onde estive presente, assim como o Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela, que teve como objetivo debater o futuro em relação a estas matérias. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 7 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Entretanto devemos fazer o ponto de situação, mas basicamente surgiram algumas ideias que carecem de ser trabalhadas, com as entidades competentes e com a população. -----

Uma delas refere-se a medidas de autoproteção, que será importante incutir em todos nós, inclusive aos agentes políticos, às populações, as que ficam junto às habitações, as que abandonam os locais, se o devem fazer ou não, para onde será mais seguro fugir, entre outras questões. -----

Uma outra refere-se à melhoria da gestão de combustível em volta das aldeias, bem como a abertura de estradões, embora reconheça que tem de haver boa vontade das populações, dos municípios e das juntas de freguesia.-----

Por último, olhando para a realidade daquele fatídico dia, onde era impossível os bombeiros chegarem a todo o lado, que tipo de defesa é que as populações podem adotar, nomeadamente ao nível da rede de água e quais as soluções possíveis. -----

Mas todas estas questões têm de ser debatidas, com os Bombeiros Voluntários, com pessoas conhecedoras de gestão de sistemas de água, entre outras. -----

Em conclusão, pelo menos a sociedade civil da freguesia de Friúmes está envolvida neste processo e julgo que devíamos aproveitar essa oportunidade e posteriormente analisar se as eventuais propostas são ou não exequíveis.-----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Referiu:-----

Em relação a esta matéria, concordo com este tipo de mobilização por parte da sociedade civil, mas como diz o ditado “depois de casa roubada trancas na porta”. -----

Recordo que em 2010 o incêndio da Serra da Atalhada percorreu este caminho, não com a mesma violência, porém, já na altura se falou muito sobre estas questões. O certo é que decorridos sete anos, se as pessoas em 2010 tinham os eucaliptos ao pé da porta, basicamente, agora tinham os eucaliptos do lado de dentro da porta. -----

Miro, Vale Maior, Friúmes, Vale do Tronco, estava muito pior do que em 2010 e a verdade é que não se aprende com os erros. Temo que daqui a dez anos esteja exatamente na mesma ou pior. -----

Acresce que quando se verificam estas ocorrências, passado algum tempo falta a energia elétrica e consequentemente a água. Por isso ou temos sistemas redundantes de fornecimento de energia às captações, ou então não há milagres.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 8 | 52

É verdade que podem sempre haver carros de água nas aldeias e a legislação até enquadra essa situação, mas resta saber se alguém está disponível para isso e se assume essa responsabilidade. ---

Dou como exemplo a povoação de Friúmes, onde podia estar um carro ou dois, mas haverá alguém, da sociedade civil, disponível para assumir o ónus de ir socorrer aquela casa e não outra? E com que riscos?-----

Sabemos que tudo isto se faz, mas dizê-lo assim é muito mais fácil. Como já tenho dito em relação às carrinhas das Juntas de Freguesia, se acontece alguma tragédia e se alguém morre, de quem é a responsabilidade? -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Considero que todas estas questões devem ser debatidas, sendo certo que num cenário como o que se verificou há sempre críticas, por vezes injustas, até porque muitos o fazem sem conhecimento de causa. -----

A última referência feita pelo Senhor Vereador António Simões é de facto pertinente, verifica-se aqui e em outros territórios até com maior acuidade, mas na realidade desconhecemos o enquadramento jurídico-legal num cenário de incêndio. -----

Importa destacar, ainda a este propósito, uma premissa - todas as medidas que possamos pensar não são para um cenário como o que se verificou naquele domingo, em que não é possível ter meios ou uma estratégia que faça parar o incêndio, a não ser a natureza. -----

Em relação ao incêndio que ocorreu há sete anos, na altura o então Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Serra, teve a perfeita consciência desta situação. Cheguei a estar presente em algumas reuniões, no sentido de sensibilizar as pessoas para esta mudança de paradigma e na altura sem resultados. -----

Há um enquadramento legal que diria mesmo que não se justifica, porque não conheço nenhum município que o faça – compete às Câmaras Municipais fazerem a gestão de combustíveis (limpeza) numa faixa mínima de dez metros, em ambos os lados da via, nas estradas municipais.-----

Ultrapassando a questão financeira, temos de atender à legitimidade dos terrenos. Possivelmente a lei permite-o, mas na prática isso não acontece, a exemplo do que se verificou na execução do projeto de estabilização pós incêndio, em 2010. Uma das medidas era a limpeza da estrada entre Miro e Vale Maior, numa faixa de dez metros, e alguns dos proprietários opuseram-se à execução destes trabalhos. -----



Câmara Municipal de Penacova

Portanto estas questões culturais não facilitam a concretização destas medidas, mesmo que as condições financeiras o permitam. Contudo devemos continuar a insistir, pois também é verdade que se em 2010 o incêndio esteve à porta de quatro ou cinco, em 2017 já esteve à porta de cinquenta e, eventualmente, isso também pode fazer com que as pessoas reflitam. -----

Efetivamente em 2010, na freguesia de Friúmes, houve possibilidade de fazer algo diferente e contribuir para essa mudança de paradigma, mas não o conseguimos. Aconteceu este flagelo em 2017 e em 2024, se não fizermos nada, pode repetir-se novamente.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Disse que gostaria de ser esclarecido em relação às empresas afetadas e postos de trabalho, pois os dados são preocupante em termos numéricos.-----

Por outro lado, será oportuno olharmos para o nosso Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios e pensar em que medida podemos reverter, para um plano, as medidas que queremos implementar. ----

A este respeito penso que é inconcebível estar a fazer-se plantio de eucaliptos em áreas classificadas no PDM como zonas urbanas. Admito que o ICNF tenha licenciado essas plantações, mas se temos um instrumento de ordenamento do território em vigor, que expõe sobre zonas urbanas, não faz sentido autorizar plantações industriais, no caso concreto o eucalipto. -----

Reforço o que já disse anteriormente: não considero que o eucalipto seja a pior espécie, mas obviamente que temos de disciplinar esta questão e em Penacova começamos a ter um problema, na floresta, com os eucaliptos, semelhante ao que acontece na agricultura. -----

Temos uma agricultura de abandono, as pessoas que ainda exercem este tipo de atividade estão acima dos cinquenta anos e poucas são as que trabalham os campos. Se em 2017 aconteceu esta calamidade, com a agricultura que ainda existe, daqui a vinte anos, vai ser um descalabro e possivelmente o concelho arde na sua totalidade. -----

Esta situação tende a complicar-se, mas na realidade a carga de combustível é sempre menor com a existência de agricultura, independentemente de essa área arder ou não. -----

Com o eucalipto verifica-se a mesma situação, as matas não são geridas e depois acontece este tipo de calamidades, embora nesta circunstância tenha havido a conjugação de diversos fatores. É uma situação preocupante e devemos tomar medidas de prevenção, porque, cenários destes, e não quero ser pessimista, vão-se repetir, infelizmente, até pelas razões que todos conhecemos e que tem a ver com as alterações climáticas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que de acordo com os dados da listagem elaborada em devido tempo e que hoje pode já estar desatualizada, constam vinte empresas com identificação de prejuízos, com uma estimativa que varia entre mil euros e um milhão de euros. Foram ainda identificadas dez, de potenciais prejudicados, que carecem de averiguação. -----

Neste âmbito refere os nomes e valores mais significativos:-----

- Fernandes & Henriques – 300.000€; - Marginal do Mondego – 600.000€; - Mérito Volume, Unipessoal, Lda. – 100.000€; - Turismo Rural Vale das Maias – 350.000€; - Quinta da Conchada – 200.000€; - PetroAlva – 1.000.000€; - FerroAlva – 7.000€; - Lagar do Relvão – 5.000€; - Ambiasa – 300.000€; - Pereira & Irmão – 325.000€; - CortiTrans – (já foi avaliado, sem número exta mas acima dos 200.000€); - Rui Bento – 5.000€; - Latas e Country House – (ainda sem estimativa);- Alcides Belchior Fernandes – 12.000€; - Victor Santos Unipessoal – 1.000€; - Ernesto Cunha – PetroAlva – 10.000€; - Arsénio Simões, Unipessoal – 7.500€; - Construções Quental Unipessoal – 7.500€; - Arsénio Ferreira, Unipessoal – 2.500€. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Tendo em conta a listagem apresentada, questionou em que medida isto se reflete em duzentos e cinquenta e cinco posto de trabalho. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclareceu que essa é a totalidade dos postos de trabalho nas empresas afetadas, sendo que na sua maioria estão a laborar, à exceção da PetroAlva e do Turismo Rural de Vale das Maias. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Disse que foram publicadas duas resoluções, em Conselho de Ministros e há medidas que visam, não os postos de trabalho extintos por força da catástrofe, mas os postos visados direta ou indiretamente. Talvez por isso a necessidade de se fazer esta estimativa. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Referiu que existem mais dez empresas que tiveram prejuízos, ainda não contabilizados, nomeadamente: Construções Curval, Américo Curval, Penatir, Casa do Ferro, Mário Fernandes, Paulo Jorge Coimbra Rosas, Luís Ferreira, Augusto Catalão, Sílvio Morgado e Paulo Dias. -----

No que se refere ao assunto abordado pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, relativa a arborizações, esta pode ser uma oportunidade para repensar esta questão, em consonância com o próprio ICNF. ---

Sobre este tema, tenho a minha opinião, que pode ser diferente se confrontada com argumentos válidos. O que é natural é que nas áreas classificadas como urbanas, o risco de incêndio não exista e caso se verifique devemos eliminar esse risco.-----

Nesta matéria, depois do incêndio de Pedrogão Grande, mas muito antes do dia 15 de outubro, procurei delinear algum trabalho, com a Técnica Florestal, no sentido de intervir junto aos aglomerados urbanos e parques industriais, após a época de incêndios, numa perspetiva de melhoria, de acordo com as competências que nos são atribuídas. Nos aglomerados urbanos não temos capacidade para intervir em todos os locais em simultâneo, no entanto poderá ser calendarizado por freguesias, iniciando-se pelas de maior risco. Os parques empresariais também são uma prioridade, pois o Município tem responsabilidades de gestão e também é prevaricador, nomeadamente em relação à existência de eucaliptos. -----

#### **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Reportando-se ao apoio psicológico às vítimas do incêndio, salientou que, segundo é dito, esse apoio está a demorar algum tempo. Por outro lado, considera que não pode ser um apoio psicológico de gabinete ou técnico, atendendo à natureza da população, maioritariamente envelhecida, que tradicionalmente não procura este tipo de valências e não terá a iniciativa de ir ao Centro de Saúde, ou onde quer que seja. Atentas as características da população, é uma questão que deve estar muito na ordem do dia.-----

Importa ainda focar a questão das peritagens levadas a cabo pelas seguradoras e do necessário acompanhamento. Gostaria de saber se isso se verifica e qual a previsão para desbloquear as respetivas verbas. Será importante que se exerça alguma pressão para que isso aconteça. -----

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 130/2017 prevê a isenção e taxas municipais. Em que medida isso pode e vai ser levado à prática? -----

Pergunto ainda em que medida podemos auxiliar os meros agricultores de subsistência, que também carecem de ajuda, pois esta atividade tem um peso significativo na economia das nossas famílias, em concreto. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 12 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Finalmente, na primeira sessão da Assembleia Municipal deste mandato, foi sugerida a isenção ou redução de taxas de água. Sendo uma medida que não tem grandes efeitos práticos, uma vez que as pessoas ficaram sem água, será uma situação a estudar, pois proporciona algum conforto às populações, que não se sentem esquecidas. -----

Neste âmbito, não sendo o assunto objeto da minha intervenção, mas tratando-se de uma matéria jurídica idêntica - a isenção e redução de taxa de água – lembro a questão dos comerciantes da Vila. Seria uma oportunidade para estudar ambas as situações. -----

No que respeita à aplicação do regime excecional, previsto no Decreto-Lei 130/2017, esta matéria carece de deliberação da Assembleia Municipal. Nessa perspetiva, julgo que se há motivo, ponderoso e válido, para se convocar uma Assembleia Municipal extraordinária, é este, sinal de que estamos a acompanhar as populações, que estamos no terreno, que estamos vivos e que não esquecemos. -----

É importante dar este sinal, de que não se esquece, nunca, jamais, em tempo algum e nessa medida reafirmo que se há fundamento para se convocar uma Assembleia Municipal extraordinária, o motivo é este e agora, não há outro. -----

Outra questão que gostaria de referir e que foi abordada pelo Senhor Vereador António Simões, na anterior reunião, é a seguinte: não podemos esquecer as freguesias não afetadas, embora as outras sejam prioritárias. -----

Esta observação vai entroncar noutra: ninguém está preparado para o que se viveu no dia 15 de outubro. Mas devemos ter presente que cenários extremos, como o que se verificou naquele dia, vão ser muito frequentes, demasiado, seja no inverno, no verão, no outono ou na primavera. Até porque hoje não temos inverno, verão, outono ou primavera, temos uma conjugação de situações ingovernáveis, designadas alterações climáticas e temos de estar preparados para isso. -----

É verdade que “depois de casa roubada trancas à porta”, mas não podemos esquecer aqueles que não foram diretamente visados e vamos de encontro, novamente, à questão da prevenção. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Relativamente ao exposto salientou: -----

No que se refere ao apoio psicológico às vítimas, este é um trabalho que está a ser coordenado pela Dr<sup>a</sup> Isabel Espírito Santo, Coordenadora do Centro de Saúde, com a colaboração das técnicas do Município e outras entidades. O Técnico responsável pela liderança das equipas é o Dr. João Redondo do CHUC, que tem uma vasta experiência na área. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 13 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Até à semana passada todos os nossos psicólogos e técnicas de serviço social andavam no terreno, a identificar e despistar pessoas, que possam necessitar desse apoio, mas não posso avaliar se está a ser rápido ou não, ou se está a ser eficaz. Estão constituídas duas equipas, prevendo-se uma terceira, que irá integrar uma psicóloga do Centro de Saúde. -----

A este respeito, dizer que ainda hoje a Dr<sup>a</sup> Isabel Espírito Santo nos deu os parabéns pelo apoio dado neste âmbito, pela equipa de psicólogos e pela Dr<sup>a</sup> Zulmira Antunes. -----

Em relação às seguradoras, começámos ontem o acompanhamento das equipas da CCDR, que estão, no terreno, a verificar os danos nas habitações permanentes e vai também ser validada a questão dos seguros. Nessa fase podemos fazer essa avaliação, até porque a própria CCDRC terá todo o interesse nisso. -----

Relativamente à isenção de taxas municipais e isenção de taxas de água, é uma matéria que está a ser estudada. No que se refere ao preço da água é competência da Câmara Municipal e já foi elaborado um despacho para ser presente a reunião, no entanto houve necessidade de o reformular. -

Quanto à isenção de taxas municipais, iremos fazer essa proposta, mas é competência da Assembleia Municipal, que fará parte da deliberação relativa à aplicação do Decreto-Lei 130/2017. É verdade que justifica a realização de reuniões extraordinárias, as que forem necessárias, contudo não o poderemos fazer enquanto o trabalho técnico não estiver concluído, trabalho que está a ser desenvolvido pela Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico.-----

Em relação aos comerciantes da Vila, esse trabalho está a ser elaborado num contexto diferente, incluindo outras questões que se podem colocar nesse âmbito. -----

Em termos de agricultura de subsistência, neste momento estamos em fase de identificação de prejuízos, no entanto é um trabalho moroso, dado o número de situações. Temos dois técnicos a colaborar, nas manhãs de segunda a sexta-feira, na Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva - a Eng.<sup>o</sup> Ana Paula e a Eng<sup>a</sup> Tânia Antunes. Desde a última terça-feira temos ainda a colaboração do IEBA de Mortágua, ao qual agradeço publicamente.-----

O Senhor Vereador Pedro Barbosa falou na possibilidade da colaboração da Pensar, que manifestou disponibilidade em o fazer, caso se verifique necessário.-----

Relativamente à prevenção, julgo que estamos de acordo, e de facto gostaria que todos nos preparássemos em termos de medidas de autoproteção e para o que devemos fazer nestes cenários, com o contributo das entidades e agentes implícitos. -----

Em matéria de prevenção reitero o que disse anteriormente - a gestão de combustível nos aglomerados urbanos e nos parques industriais. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 14 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Sendo uma responsabilidade da Câmara Municipal, vou empenhar-me no sentido de fazermos o melhor possível, tendo a consciência de que dificilmente chegaremos ao ótimo, nos próximos quatro anos.-----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Referiu:-----

Relativamente à questão do apoio psicológico considero relevante o facto de termos o Dr. João Redondo a liderar estas equipas, em Penacova. Alguns dos Bombeiros estão a necessitar deste tipo de apoio e há essa disponibilidade.-----

Iremos também tentar envolver o Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra, no sentido de fazer um estudo, no nosso Distrito, e em Penacova especificamente, relativamente ao impacto que um cenário desta natureza pode ter nas forças de proteção civil e, particularmente, nos Bombeiros. Poderia ser um estudo pioneiro, que eventualmente viesse a ter destaque a nível nacional. -----

Neste sentido, reitero que é uma sorte termos o Dr. João Redondo, concretamente em Penacova, a apoiar e a colaborar neste tipo de trabalho. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Embora não conheça pessoalmente o Dr. João Redondo, de facto segundo referências, será dos melhores especialistas nesta matéria. A primeira pessoa que referiu que seria ele que iria trabalhar essa questão foi a Dr.<sup>a</sup> Isabel Espírito Santo e naturalmente que todos ficamos mais tranquilos sabendo a experiência que tem no setor em causa.-----

No que se refere ao apoio psicológico aos Bombeiros, depois da última reunião fiz chegar essa preocupação à Dr.<sup>a</sup> Zulmira Antunes, no sentido de avaliar essa questão, que é efetivamente pertinente.-----

Este apoio será para ter continuidade nos próximos meses, ou até anos, se for o caso. Como foi dito, naturalmente que há sempre alguém que não foi reportado, pelo que é importante dar a conhecer essas situações, para que também possam ser integradas neste tipo de acompanhamento.-----

### III

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 15 | 52



## **1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.** -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 2/11/2017, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.035.454,05 (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 718.222,22 (setecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 317.231,83 (trezentos e dezassete mil, duzentos e trinta e um euros e oitenta e três cêntimos). -----

## **2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:** -----

### **2.1 - CASA DO POVO DE PENACOVA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA BANDA FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a Casa do Povo de Penacova - Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento da Banda Filarmónica da Casa do Povo de Penacova. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **2.2 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (CONCERTO RENASCER ESPERANÇA).**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a atividade de carater pontual (Concerto Renascer Esperança).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

### **2.3 - RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 772,41 Euros (setecentos e setenta e dois euros e quarenta e um cêntimos), para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **2.4 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS UNIDOS DA CHEIRA" EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 480,00 Euros (quatrocentos e oitenta euros), para o Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **2.5 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO A DESLOCAÇÕES DO GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UPR AO I ENCONTRO DISTRITAL DE FREGUESIAS. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros (duzentos euros), para a União Popular da Rebordosa em apoio a deslocações do Grupo de Cavaquinhos da UPR ao I Encontro Distrital de Freguesias.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **2.6 - RANCHO FOLCLÓRICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO E APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DO FOLCLORE.---**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para o Rancho Folclórico do Zagalho e Vale do Conde, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), como comparticipação à realização de Festival do Folclore e 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) em apoio ao funcionamento.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 17 | 52



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

## **2.7 - UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (NOITE DE FADOS).-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a União Recreativa Carvoeirense em apoio a atividade de caráter pontual (Noite de Fados).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

## **2.8 - UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a União Recreativa Carvoeirense em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

## **2.9 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRÉS EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (EVENTO COMEMORATIVO DO 23º ANIVERSÁRIO).-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombrés em apoio a atividade de caráter pontual (Evento comemorativo do 23º aniversário).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

## **2.10 - CORO VOX ET COMMUNIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER CULTURAL (EVENTO COMEMORATIVO DO 10º ANIVERSÁRIO).-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 18 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Coro Vox Et Communio - Associação Cultural de Penacova em apoio a atividade de caráter cultural (Evento comemorativo do 10º aniversário).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

**2.11 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO "CANTAR TRAVANCA DO MONDEGO".** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo "Cantar Travanca do Mondego".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

**2.12 - GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE CONCERTINAS DA FOZ DO CANEIRO.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo de Concertinas da Foz do Caneiro.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

**2.13 - LINO DA SILVA BRANCO EM APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO E ÁGUA.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), ao Senhor Lino da Silva Branco em apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 19 | 52



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **2.14 - ARMÉNIO SANTOS PEREIRA EM APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO E ÁGUA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), ao Senhor Arménio Santos Pereira em apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **2.15 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO MONDEGO EM APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DO LAVRADIO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.086,25 Euros (dois mil e oitenta e seis euros e vinte cinco cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras de conservação / recuperação na Capela do Lavradio. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **2.16 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA IGREJA MATRIZ DA VILA DE S. PEDRO DE ALVA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 861,57 Euros (oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alva em apoio a obras de conservação / recuperação na Igreja Matriz da Vila de S. Pedro de Alva. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

#### **2.17 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 20 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 157,97 Euros (cento e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

## **2.18 - ASSOCIAÇÃO "OS FESTEIROS DE MIRO" EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 959,40 Euros (novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos), para a Associação "Os Festeiros de Miro" em apoio à beneficiação de infraestruturas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

## **2.19 - PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA - PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL DE 2017.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12,00 Euros (doze euros), para a **PENSAR** - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, relativa ao pagamento de quota anual de 2017. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

## **2.20 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DAS EB1 E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2017/2018 - 1ª TRANCHE.**-----

Relativamente à atribuição financeira do apoio ao funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e EB1, referente ao ano letivo 2017/2018, para material de desgaste, solicita-se a transferência de **2615€** para o Agrupamento de Escolas de Penacova, no que se refere à 1ª tranche. Estes valores foram calculados com base na atribuição de 5 euros por aluno, um terço do valor anual (15€), como se encontra resumido na tabela abaixo: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 21 | 52



Câmara Municipal de Penacova

<b>Estabelecimento</b>	<b>Nº de crianças/alunos</b>	<b>Valor total €</b>	<b>Valor tranche €</b>
JI do Seixo	5	75	25
EB1 do Seixo	16	240	80
JI de Figueira de Lorvão	37	555	185
EB1 de Figueira de Lorvão	62	930	310
JI de Miro	7	105	35
JI de Aveleira	7	105	35
JI de S. Mamede	14	210	70
JI de Lorvão	19	285	95
EB1 de Aveleira	21	315	105
EB1 de Lorvão	34	510	170
JI de Penacova	54	810	270
EB1 de Penacova	127	1905	635
EB1 de S. Pedro d'Alva	71	1065	355
JI de S. Pedro d'Alva	37	555	185
JI de Sazes do Lorvão	12	180	60
<b>TOTAIS</b>	<b>523</b>	<b>7845</b>	<b>2615</b>

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.615,00 Euros (dois mil seiscentos e quinze euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova para aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho, referente ao ano letivo 2017/2018 - 1ª Tranche.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

### **3 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºS 15, 16 E 17/2017.-----**

O Executivo tomou conhecimento das alterações ao Orçamento de Grandes Opções do Plano n.ºs 15, 16 e 17/2017, cuja cópia fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 22 | 52



Câmara Municipal de Penacova

**4 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA ALÍNEA C) N.º 1 DO ART.º 4º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO.**

**Informação/Proposta**

*Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso foi aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), tendo sido regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, quanto aos procedimentos necessários à sua implementação. -----*

*O objetivo central da LCPA foi o de evitar a acumulação de pagamentos em atraso nos organismos das Administrações Públicas, ao estabelecer que a execução orçamental não pode conduzir, em momento algum, ao aumento dos pagamentos em atraso, sob pena de reduzir os fundos disponíveis, através da diminuição da receita que neles pode ser incluída. -----*

*A Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua atual redação, procedeu à alteração da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada posteriormente pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66 -B/2012, de 31 de dezembro. -----*

*Com o objetivo de agilizar os procedimentos e evitar impactes orçamentais a Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua atual redação, vem permitir que determinadas competências, atribuídas à Assembleia Municipal e Câmara Municipal, possam ser delegáveis no Presidente de Câmara. -----*

*Assim, de acordo com al. c) n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, pode o órgão executivo delegar no seu respetivo presidente a autorização para aumento temporário dos fundos disponíveis, condicionada à não existência de pagamentos em atraso na entidade, e apenas enquanto esta situação durar. -----*

*Assim sendo pode o Senhor Presidente da Câmara propor ao órgão executivo a delegação da competência/autorização do aumento temporário dos fundos disponíveis, nos moldes apresentados anteriormente. -----*

*Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, de acordo com al. c) n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, delegar no Senhor Presidente da Câmara a autorização para aumento temporário dos fundos disponíveis, nos moldes referidos. -----*

**5 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO CONTRATUAL DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA "ECOVIA DO MONDEGO DE PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO".-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 23 | 52



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclarecendo algumas questões e fazendo um breve enquadramento sobre o tema, referiu que em 2010, quando assumiu funções nesta Câmara Municipal, já se discutia, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego e chegou à fase de projeto, a execução de uma ciclovia entre a Figueira da Foz e Coimbra. -----

Apesar do empenho pessoal que o Eng.º Jorge Bento deu a esta questão, não foi possível executar este projeto, mas na altura pensei que seria uma oportunidade para tentar prolongar este projeto até Penacova e depois até Santa Comba Dão, aproveitando a Ecopista do Dão.-----

Entretanto isso não foi concretizado e esta questão caiu um pouco no esquecimento. Já em 2017 fui contactado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, no sentido de que a Visabeira estava a fazer alguma pressão para isso acontecer, tendo em conta o investimento efetuado no empreendimento Montebelo. -----

Portanto foi o Município de Mortágua que liderou esta questão, tendo sido envolvidas as Comunidades Intermunicipais e foi assim possível fazer um prolongamento da Ecopista do Dão até Penacova e aqui discutia-se até onde. A ideia é que esta se prolongue até ao limite do concelho, na perspetiva de fazer ligação às ciclovias urbanas que o Município de Coimbra está a executar, e quem sabe um dia até à Figueira da Foz. -----

Neste processo contactei o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e o Senhor Vereador do Desporto, para saber se estariam envolvidos no processo. Na verdade não fecharam a porta, mas também não se mostraram entusiasmados, mas como estávamos na fase pré-eleitoral, poderemos no futuro voltar a debater esta questão.-----

Este é um projeto vai ser financiado pelo Programa Valorizar e se preencher todos os requisitos técnicos é quase de certeza uma das candidaturas que vai ser apoiada, contudo o Município de Coimbra não faz parte dos territórios de baixa densidade e por isso não é elegível neste âmbito. O que também estávamos a negociar com Coimbra é que no nosso território temos participação, no concelho de Coimbra não haveria qualquer tipo de participação. -----

Apesar de tudo, penso que depois de executarmos esta obra, podemos voltar a pressionar para que esta ecovia se prolongue até Coimbra. -----

Acresce que este projeto designa-se ecovia e não ecopista, porque a marca ecopista está registada pela REFER e tem a ver com o aproveitamento de linhas desativadas. De referir também que neste prolongamento não estamos a falar em fazer uma Ecopista como a do Dão, há diversas opções,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 24 | 52



Câmara Municipal de Penacova

mistos, terra batida, existem estradas nacionais e municipais que atravessam estes territórios e que terão uma sinalização especial.-----

## ACORDO CONTRATUAL DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA “ECOVIA DO MONDEGO DE PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO”

Entre: -----

1º- A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, \_\_\_\_\_ (identificação completa), adiante designada por CIM-RC; -----

2º- A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE VISEU DÃO LAFÕES, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, \_\_\_\_\_ (identificação completa), adiante designada por CIM-VDL;-----

3º- O MUNICÍPIO DA MORTÁGUA representado pelo Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ (identificação completa); -----

4º- O MUNICÍPIO DE PENACOVA, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ (identificação completa); -----

5º- O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ (identificação completa), -----

é dito, estipulado e reciprocamente aceite o presente acordo, celebrado pelos fundamentos aqui anunciados e que contém as obrigações a que os seus outorgantes se vinculam. -----

Considerando que: -----

- Os Municípios Terceiro e Quarto Outorgantes integram a CIM-RC, Primeira Outorgante, e que o Município Quinto Outorgante integra a CIM-VDL, Segunda Outorgante;-----

- Os interesses comuns dos Outorgantes no projeto “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”, a lançar e a executar em parceria entre os Outorgantes, levam a que estes estabeleçam entre si o presente Protocolo, atendendo às especiais condicionantes técnicas e jurídicas do projeto; -----

- É reconhecido por todos os Outorgantes que a responsabilidade pela execução física e financeira do projeto “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão” pertence à Primeira Outorgante, obrigação que esta assumiu no âmbito das suas competências estatutárias;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 25 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- É ainda reconhecido pelos Outorgantes que, sendo o projeto lançado e executado em parceria entre os aqui Outorgantes, há que entre todos definir regras e estipular condições a observar no decurso da execução do projeto;-----

- O projeto “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão” será alvo de uma candidatura ao Programa Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino. ----

Acordam os Outorgantes, no presente Protocolo, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir o mesmo e que este se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objetivo**

1 - O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os Outorgantes e determina as responsabilidades respetivas no lançamento, execução e operacionalização do projeto “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”. -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Atribuições da Primeira Outorgante**

Compete à Primeira Outorgante: -----

1 – Desenvolver os procedimentos de contratação pública necessários à execução e operacionalização do projeto “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”. -----

2 – Fornecer informação aos restantes Outorgantes do trabalho desenvolvido no âmbito do referido projeto. -----

3 – Preparar e apresentar a respetiva candidatura ao Programa Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino. -----

4 – Cumprir e fazer cumprir as obrigações decorrentes da celebração de contrato de financiamento com a autoridade gestora do Programa Valorizar. -----

5 – Assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e garantir a concretização dos seus objetivos. -----

6 – Ser o interlocutor único e em representação dos restantes Outorgantes junto da autoridade gestora do Programa Valorizar. -----

7 – Remeter aos restantes Outorgantes cópias das despesas incorridas no âmbito do referido projeto, via email, sendo suficiente o recibo de entrega, logo que os mesmos sejam considerados em ordem para pagamento. -----

### **Cláusula 3.ª**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 26 | 52

### **Atribuições dos Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes**

- 1 – Os Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes aceitam que os procedimentos de contratação pública sejam lançados e coordenados pelo Primeiro Outorgante, bem como aceitam a sua coordenação técnica, administrativa e financeira; -----
- 2 – Os Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a indicar ao Primeiro Outorgante pelo menos um técnico para acompanhar a execução e operacionalização dos procedimentos de contratação pública, desde a sua fase inicial até à sua conclusão, fornecendo todos os elementos solicitados pela(s) empresa(s) fornecedora(s) que venha(m) a ser contratada(s). -----
- 3 – Os Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a apoiar o Primeiro Outorgante no processo de tomada de decisão sobre as opções a contratualizar. -----
- 4 – Os Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a responder atempadamente às solicitações de informações, assim como disponibilizar toda a documentação necessária à candidatura que lhes seja solicitada pelo Primeiro Outorgante. -----
- 5 – São da responsabilidade dos Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes a contrapartida nacional e as despesas que venham a ser considerados como não elegíveis na candidatura, bem como qualquer correção financeira decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes nos termos da aprovação da candidatura que lhes seja imputável. -----
- 6 – Os Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a garantir a legitimidade para intervir nos terrenos do traçado da “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”, em cada um dos seus territórios, incluindo, se necessário, a aquisição de imóveis por direito privado ou por via das expropriações necessárias, bem com apresentar ao Primeiro Outorgante os respetivos documentos comprovativos. -----
- 7 – Os Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a obter os licenciamentos, pareceres e autorizações prévias necessários à execução do projeto no seu território. -----
- 8 – Os Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a assegurar ao Primeiro Outorgante e a todas as entidades responsáveis no âmbito do cofinanciamento o acesso aos locais e aos documentos relevantes para efeitos de acompanhamento, controlo e auditoria do projeto. -----
- 9 – Os Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a transferir para o Primeiro Outorgante os montantes que lhe couberem, nos termos da cláusula seguinte. -----

#### **Cláusula 4.ª**

#### **Quadro Financeiro do Protocolo**



Câmara Municipal de Penacova

1 – O projeto “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão” deverá originar diversos procedimentos de contratação pública, estando uns dependentes de outros, sendo que nesta data só é possível definir o valor base para elaboração do ante-projeto para a “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”, pelo que sempre que se venham a estimar futuros custos associados ao projeto, os mesmos serão suportados por adendas ao presente protocolo. -----

2 – Assim, o valor associado ao procedimento de contratação pública para elaboração do ante-projeto para a “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”, ascende a 15.000 €, correspondente ao preço base do referido procedimento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3 – Neste sentido e considerando a natureza do serviço a prestar para este procedimento em particular, fica acordado entre os Outorgantes, que o custo será suportado pelos Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes e será imputado a cada um deles de acordo com o proporcional ao número de quilómetros de intervenção no respetivo território. -----

4 – Caso a candidatura ao Programa Valorizar venha a ser aprovada, o Primeiro Outorgante restituirá aos Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes o valor correspondente à despesa financiada, sendo que estes asseguram a respetiva contrapartida nacional na proporção definida no número 3, assim como qualquer despesa considerada não elegível. -----

5 – Os Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes comprometem-se a transferir para o Primeiro Outorgante, dentro dos prazos previstos contratualmente, os montantes que lhe cabem, começando o prazo a contar a partir do dia seguinte após o envio dos elementos constantes do n.º 7 da cláusula 2ª.

6 - Após a adjudicação/execução do procedimento subjacente aos serviços a contratar, o mapa de encargos financeiros constante da presente cláusula será atualizado através de uma adenda à presente cláusula, caso venha a mesma a verificar-se como necessária. -----

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Gestão e manutenção da infraestrutura**

1- A gestão e manutenção da “Ecovia do Mondego de prolongamento da Ecopista do Dão”, será de responsabilidade do Primeiro e do Segundo Outorgantes, em parceria com os restantes Outorgantes, em termos a definir através de protocolo específico. -----

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Prazo**

O presente Protocolo começa a produzir efeitos à data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações dele emergentes. -----

#### **Cláusula 7.ª**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 28 | 52



Câmara Municipal de Penacova

### **Natureza do documento**

As partes acordam entre si que o presente documento tem força contratual e poderá, como tal, ser executado em caso de incumprimento. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo Contratual de Colaboração no âmbito da "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão". -----

### **6 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO. -----**

#### **Gabinete de Apoio à Presidência no valor mensal de 1.445,00€, Cristina Oliveira -----**

0102/02010201 – Gasolina – 50,00€ -----

0102/02010202 – Gasóleo – 225,00€ -----

0102/020115 – Prémios, Condecorações e Ofertas – 50,00€ -----

0102/020121 – Outros Bens – 25,00€ -----

0102/020209 – Comunicações – 15,00€ -----

0102/020210 – Transportes – 80,00€ -----

0102/020211 – Representação dos Serviços – 100,00€ -----

0102/020217 – Publicidade – 500,00€ -----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados – 50,00€ -----

0102/020225 – Outros Serviços – 350,00€ -----

#### **Serviços de Desporto e Juventude no valor mensal de 150,00€, Bruno Fonseca -----**

0102/020121 – Outros Bens – 75,00€ -----

0102/020225 – Outros Serviços – 75,00€ -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a continuidade da atribuição do fundo de maneo ao Gabinete de Apoio à Presidência, Cristina Oliveira, uma vez que o mesmo foi constituído à data da tomada de posse. -----

Mais deliberou aprovar o fundo de maneo aos Serviços de Desporto e Juventude, Bruno Fonseca, a partir da sua nomeação como secretário do Senhor Vereador. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**7 - COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 49º DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017.-----**

O Executivo tomou conhecimento da relação dos contratos de aquisições de serviços celebrados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

**8 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT. -----**

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de junho, julho e agosto de 2017. -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

**9 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----**

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Isabel Maria Rodrigues Almeida Silva	61506	80	9800	Deferimento
João dos Santos Parente	57194	640	5350	Deferimento
Diana Rafaela Rodrigues Sousa	58659	498	33300	Deferimento
Alda Maria Serra	11700	300	61236	Deferimento
Sandra Cristina Gouveia Fernandes	61146	220	30900	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 10 - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA "P.A.M. / P.M. - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL".-----

### MINUTA

#### **"P.A.M. / P.M. – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL"**

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e dezassete, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

e -----

- **EMBEIRAL – ENGENHARIA E CONTRUÇÃO, S.A.**, com sede na Recta da Ribeira, Travanca de Bodiosa, 3515-692 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, com o NIPC 501 559 914, com o capital social de 750.000,00€, titular do Alvará de Construção n.º 2170, representada por António Carlos Marques Lemos, titular do cartão de cidadão n.º 06662466 e NIF 178942740, que outorga na qualidade de representante legal, aqui como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª - O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de obras públicas "**P.A.M. / P.M. – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL**".-----

2.ª - O primeiro outorgante, por deliberação da Câmara Municipal de quinze de setembro de dois mil e dezassete e após concurso público, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a execução da empreitada identificada na cláusula anterior pelo montante de 505.244,43€ (quinhentos e cinco mil duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 30.314,67€ (trinta mil trezentos e catorze euros e sessenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 535.559,10€ (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3.<sup>a</sup> - A minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Penacova de ... de ... de 2017.-----

4.<sup>a</sup> - O prazo de execução do objeto do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

5.<sup>a</sup> - A regular execução do contrato é garantida pelo Seguro-Caução n.º 100018393/200 da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A., garantia à primeira solicitação, no valor de 25.262,22€ (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), correspondente à caução de 5% prevista no Programa de Concurso, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações.-----

6.<sup>a</sup> – A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando a prevista no código de GOP 02 246 2011/10, com a classificação orçamental 0102/07010405, com o cabimento n.º 24286 e com o n.º sequencial de compromisso 29229; no ano 2018 o montante previsível da despesa é 516.506,27€ (quinhentos e dezasseis mil, quinhentos e seis euros e vinte e sete cêntimos) com o código 02/246/2011/10/6 e com a designação Parque António Marques/Parque Municipal.-----

7.<sup>a</sup> - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP.

8.<sup>a</sup> - O segundo outorgante apresentou os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e fez prova, por certidões emitidas em ... e em ..., de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social.-----

9.<sup>a</sup> - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.-----

10.<sup>a</sup> - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

E ambos declararam que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato, aceitando as condições nele estipuladas, pelo que o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada "P.A.M. / P.M. - Requalificação do Parque Municipal".-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 32 | 52



Câmara Municipal de Penacova

**11 - REVOGAÇÃO DAS DECISÕES TOMADAS EM 7 DE JULHO DE 2017 - PONTO 16 - RELATIVAS AO PROCEDIMENTO "CONST. REM. REDE ÁGUAS FREG. SAZES LORVÃO - ÁGUA SAZES E MIDÕES / SISTEMA DRENAGEM FREGUESIAS CONCELHO ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS - EST. ELEV. ESG. ZONA INDUSTRIAL ALAGOA / PAV. OBRAS COMP. FREG. SAZES LORVÃO - BENEFICIAÇÃO EM 535-2 (Z. IND. ALAGOA / ESPINHEIRA) - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO.**-----

*RELATÓRIO FINAL*

*(Art.º 148 do CCP)*

**1 – INTRODUÇÃO**-----

*Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 68 e 69 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento com o fim de proceder à análise e avaliação das possíveis propostas e definir a tramitação aplicável.*-----

---

---

**Ref.º do procedimento:** 16/2017

**Fase Preliminar:** Informação Técnica n.º 3 805 datada de 06/07/2017

**Deliberação:** Reunião de Câmara de 07/07/2017

*Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:*

- Autorizar a decisão de contratar;
- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos;
- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;
- Nomear a seguinte constituição do Júri:  
*Presidente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte;*  
*Efetivo – Albertino Mendes dos Santos;*  
*Efetivo – Pedro Nuno Rodrigues Costa;*  
*Efetivo – Cláudia Trindade de Albuquerque;*  
*Efetivo – Bruno Gonçalo dos Reis Barros;*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Suplente – Jorge Alexandre Serra Cruz;  
Suplente – António Almeida Soares.

**Objeto da contratação:**

Realização da empreitada de obras públicas:

**“Const. Rem. Rede Águas Freg. Sazes Lorrão-Água Sazes e Midões / Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de Esgotos – Est. Elev. Esg. Z Ind. Alagoa / Pav. Obras Comp. Freg. Sazes Lorrão- Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira)”**

O procedimento de **Concurso Público**, foi conduzido pelo disposto no Capítulo II, do Título III, da Parte II do CCP, formalizado integralmente na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública VORTALgov, no sítio <http://portugal.vortal.biz>, tendo o procedimento a ref.<sup>a</sup> **DGPUOP\_CP.EOP\_16/2017**. -----

O anúncio de procedimento do concurso público para a execução da empreitada foi publicado no Diário da República, II série, n.º146, de 31/07/2017 (anúncio de procedimento n.º 6 578/2017). -----

Utilizando a plataforma eletrónica, demonstraram-se interessadas as seguintes entidades:

<b>Interessado</b>	<b>Dia e Hora de Entrega</b>	<b>Preço</b>
IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA	31/08/2017_ 11:27:03	76 890,16 €
CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA	05/09/2017_ 15:53:01	0,01 €
CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S. A.	05/09/2017_ 16:43:09	10,00 €

**2 – ANÁLISE**-----

Nos termos do CCP, compete ao júri proceder à análise e avaliação das propostas, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do art.º 69 do CCP. A tarefa de análise é prévia à de avaliação, e é feita em absoluto para cada proposta: - trata-se de verificar se a mesma dispõe das condições para ser



Câmara Municipal de Penacova

admitida e em caso afirmativo, objeto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação (ou, com mais rigor dos factores e subfactores em que se decompõe o critério de adjudicação). -----

O Júri do Procedimento, para verificação do estabelecido no artigo 57.º do CCP e ponto 13. Documentos que instruem a proposta, do Programa do Procedimento, procedeu à análise dos documentos submetidos na plataforma eletrónica tendo relativamente a todos e a cada um dos interessados, depois de consultar a documentação apresentada, tendo concluído que: -----

1 - Todos eles declaram não apresentar proposta, uma vez que não poderiam no preço da sua proposta, dar cumprimento da alínea d) do n.º 2 do art.º do 70º nos termos do qual o valor da proposta não pode ser superior ao preço base de 460 706,97 € (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e seis euros e noventa e sete cêntimos) definido no ponto 1. da cláusula 33.ª – Preço e Condições de Pagamento, do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais. -----

Em anexo juntam-se as referidas declarações. -----

O número 1 do art.º 56 do CCP refere que a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo. -

Claramente aquelas declarações não se enquadram na definição do n.º1 do art.º 56 do CCP, uma vez que o objetivo da sua apresentação é precisamente o de manifestar a vontade de não contratar nos termos previstos no Caderno de Encargos. -----

2 - Conforme prevê a alínea a), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, estamos perante um caso em que não há lugar a adjudicação em virtude de “nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta” Nesta situação, não existe o dever de adjudicação, o órgão adjudicante apenas tem de verificar esse facto e proceder à declaração de extinção do procedimento porque a finalidade a que o mesmo se destinava se tornou impossível de realizar, levando à extinção do procedimento anteriormente referido. -----

3 - Não existe necessidade de praticar qualquer ato de exclusão das propostas nem de proceder a qualquer notificação de não adjudicação uma vez que isso pressupunha que tivessem sido apresentadas propostas. -----

4 - Não tendo sido apresentadas quaisquer propostas não existe necessidade de efetuar qualquer exclusão nem obrigação de efetuar a Audiência Prévia ao abrigo do artigo 147.º do CCP. -----

5 - A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 35 | 52



Câmara Municipal de Penacova

### 3 – CONCLUSÃO-----

Face ao exposto propõe-se, nos termos do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, que sejam tomadas as seguintes decisões: ---

- No cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação em virtude de "nenhum concorrente haja apresentado proposta";-----

- No cumprimento do artigo 80.º do CCP revogar as decisões tomadas no seu ponto 16.º da reunião ordinária da Câmara Municipal de 07/07/2017, nomeadamente a revogação da decisão de contratar e consequentemente a extinção do Procedimento de Concurso Público. -----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar e extinção do Procedimento de Concurso Público. -----

### 12 - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - ADJUDICAÇÃO.-----

Este ponto não foi discutido, não tendo sido votado.-----

### 13 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA NO ÂMBITO DA EMPREITADA "AQUISIÇÃO /CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OBRAS DE REABILITAÇÃO NOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO E ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL".-----

#### Informação

A **revisão de preços** nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data de apresentação da proposta e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, estabelece o regime aplicável, sendo elementos essenciais ao cálculo o plano de pagamentos aprovado e a evolução real da obra, integrando as prorrogações legais e graciosas concedidas.-----

No âmbito do disposto no ponto 2, do art.º 16, do Decreto-Lei supra referido e de acordo com o cálculo efetuado, que se junta em **anexo**, conhecendo-se à data a totalidade dos indicadores económicos definitivos que possibilitam o cálculo da variação de custos, resulta um valor total da revisão de preços



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 36 | 52



Câmara Municipal de Penacova

nulo, **0,00 €**. Ou seja, o cálculo da revisão de preços com base em índices económicos definitivos reflete uma estabilização dos preços de mercado, não havendo lugar a qualquer pagamento ou recebimento.-----

Mais informo que foi efetuada a audiência prévia do adjudicatário, conforme comunicação de 26/09/2017 em anexo, não existindo qualquer comunicação de pronúncia da parte do mesmo.-----

O cálculo da revisão de preços deve ser aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar e, após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário, **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.**.-----

Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços nula, 0,00€, devendo ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário, EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.-----

**14 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUA RIBA DE BAIXO E VILA NOVA - REPARAÇÕES NA GARANTIA".**-----

Presente ao Executivo o Auto de receção definitiva parcial e liberação de caução da empreitada "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho e Rem. Rede Água Riba de Baixo e Vila Nova - Reparções na Garantia".-----

Face à informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, rececionar a obra referida, bem como determinar o cancelamento dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução.-----

**15 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - ER 235".**-----

Presente ao Executivo o Auto de receção definitiva parcial e liberação de caução da empreitada "Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho - ER 235".-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 37 | 52



Face à informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, rececionar a obra referida, bem como determinar o cancelamento dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução.-----

**16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

**16.1 - PROCESSOS DE OBRAS:-----**

Arquitetura

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO):-----

**PO n.º 01-11/2017**, de José Albertino Almeida Santos, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alteração e ampliação de habitação em S. Pedro de Alva.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-39/2017**, de Jorge Pais Carlos, residente em Castiçal, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de arrumos em Castiçal.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-40/2010**, de Vítor Manuel Martins Ferreira Branco, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de ampliação de uma habitação em Oliveira do Mondego.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



**PO n.º 01-58/2017**, de Cristina Isabel Dias da Costa, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar em Monte Redondo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-67/2017**, de Rui Jorge Oliveira Antunes Santos, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar em Silveirinho. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-69/2017**, de Marisa Isabel Sousa Ferreira Rosete, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar em Silveirinho. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-72/2017**, de Sónia Nogueira Sousa Moreira, residente em Miro, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento der obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação em Miro. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-73/2017**, de Francisco Manuel Borges Caleiras, residente em Paredes, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, alpendre, muros e serventia em Paredes. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-78/2015**, de Gil Gabriel Oliveira Paiva, residente em Quintela, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção e licenciamento de obras de alteração em Quintela. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-65/2016**, de Antunes & Filhos, Lda, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a reparação e manutenção de veículos em Espinheira.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-68/2017**, de Rita Andreia de Jesus Barra, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia em Ronqueira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

#### Licenciamento-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO): -----

**PO n.º 01-70/2016** de Fátima Maria Oliveira Fernandes Lopes, residente em Carvalhais, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão agrícola em Carvalhais, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 40 | 52



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-86/2016** de Hugo Renato Correia Flório, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia em Rebordosa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-71/2017** de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Penacova, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de ampliação da Capela da Nossa Senhora da Boa Viagem em Ponte, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-6/2015** de Paulo Jorge Alves Fernandes, residente em Contenças, solicitando aprovação do licenciamento para alterações durante a execução da obra nos termos do artigo 83º, em Contenças. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

**PO n.º 01-35/2017** de Sara Cristina de Jesus Martins, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Boas Eiras, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. ----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 41 | 52



**PO n.º 01-50/2016** de Alfredo Nogueira Henriques, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em habitação em Ponte. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 05-16/2017** de Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova, Escola EB 2,3 / S de Penacova – Núcleo de Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para instalação de armazenagem de GPL – Licenciamento Simplificado Classe A1. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

**PO n.º 01-41/2017** de Teresa Margarida Neves Santos Fonseca, residente em Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia unifamiliar em Cortiça. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-83/2016** de José Joaquim Bispo Madeira Marques, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações e ampliação de habitação em Casal de Santo Amaro. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-49/2017** de Diana Carolina de Abreu Carvalho Tomé, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Monte Redondo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-150/2017**, de Arsénio Almeida da Fonseca, residente em Cheira, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reparação de cobertura em Cheira. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

**PO n.º 05-152/2017** de Aníbal Oliveira Barra, residente em Granja, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de anexo em Granja.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

**PO n.º 05-161/2017** de Fábio Alexandre Santos Domingues, residente em Monte Redondo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – substituição de telhado em Monte Redondo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

**PO n.º 05-165/2017** de Rui Manuel Oliveira, residente em Cunhede, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – obras na habitação motivadas pela ocorrência de incêndio no dia 8/10/2017, em Cunhede.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

Autorização de Utilização-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO): .....

**PO n.º 08-07/2013**, de Fernandes & Henriques, Lda, solicitando autorização de utilização para armazém sito em Parque Empresarial da Alagôa. ....

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ....

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ....

**PO n.º 01-02/2014** de Derek Arnold Morgan, residente em Seixo, solicitando autorização de utilização para arrumos sito em Seixo. ....

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ....

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ....

**PO n.º 01-43/2017** de Maria Paula Marques Clemente Luiza, residente em Aveleira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Aveleira. ....

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ....

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ....

**PO n.º 01-77/2016** de Armindo Oliveira Costa, residente em Alagoa, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Alagoa. ....

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ....

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ....

**PO n.º 01-81/2016** Carlos Alberto Ferreira Vidal Rebelo, residente em Vale do Meio, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Vale do Meio. ....



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 44 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos-----

**PO n.º 01-2/2016**, de União Popular da Rebordosa, solicitando reposição de taxas relativas ao referido processo. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o reembolso de taxas pagas, no valor de 283,00€ (duzentos e oitenta e três euros).-----

**PO n.º 02-7/2000**, de SOCELIS – Sociedade de Empreitadas do Lis, Limitada – Caducidade da Licença. Garantia Bancária. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a caducidade da licença, referente às obras de urbanização, definindo à posteriori os moldes e procedimentos em que deverá acionar a garantia. -----

**- Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa (2ª alteração),**-----

### Informação

**Introdução**-----

*A presente memória descritiva e justificativa refere-se à proposta da 2.ª alteração da operação de loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, sito freguesia de Figueira de Lorvão, que a Câmara Municipal de Penacova pretende levar a efeito, que visa eliminar os Lotes C14, C15 e C16, criando um novo Lote designado de C21. -----*

*A presente proposta, relativa à alteração da operação de loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, encontra-se em conformidade com as premissas definidas no Regulamento da 1.ª Revisão do PDM, designadamente os artigos 68.º, 69.º, 92.º (Sendo reduzida a área total de lotes) e demais legislação em vigor, não sendo prevista a execução de obras de urbanização. -----*

**Requisitos legais e regulamentares ou específicos a considerar** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 45 | 52



Câmara Municipal de Penacova

### **Procedimentos que terão de ser acautelados**-----

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada:-----

- A alteração da operação de loteamento é precedida de consulta pública quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º -----

Publicação em Diário da República, 2.ª Série – N.º 169 – 1 de setembro de 2017 e Publicação no Diário das Beiras e Diário de Coimbra ao dia 17 de julho de 2017.-----

- Sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor do procedimento proceder à notificação para pronuncia no prazo de 10 dias. -----

Os titulares dos lotes A1, A2, A3, B3, C0, C5 e C19, após consulta conforme documentação que consta do processo, não se opõem à 2.ª Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa que visa a eliminação dos Lotes C14, C15 e C16 e criação de um Lote designado de C21. -----

- A alteração da licença, caso nada haja a opor, irá dar lugar a aditamento ao alvará, devendo ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação dos elementos em que se traduz a alteração.-----

### **Parâmetros urbanísticos**-----

A presente alteração da licença de operação de loteamento consiste na eliminação dos lotes C14, C15 e C16, sendo criado um novo lote designado de C21, sendo diminuída a área total de lotes de 50 036,35 m<sup>2</sup> para 49 219,17 m<sup>2</sup>. A área de ocupação e construção é também por si diminuída dado o Lote C21 ter como área máxima de implantação 1000 m<sup>2</sup>, enquanto a soma dos lotes a eliminar era de 1500 m<sup>2</sup>, mantendo-se o n.º de pisos máximos e cêrcea. -----

No que aos parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias equipamentos e estacionamentos continuam a ser os mesmos, embora seja diminuída a área de construção máxima, não sendo prevista qualquer alteração, nos termos do disposto no artigo 92.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, sendo iguais ao disposto na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março. -----

### **Caracterização do Loteamento aprovado (1.ª Alteração) em reunião de Câmara ao dia 4 de setembro de 2015 – ATA n.º 18/2015.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 03-11-2017

páginas 46 | 52



Câmara Municipal de Penacova

### Bases Urbanísticas Gerais

Bases	m <sup>2</sup>	Observações
Área total do terreno	103 028.28	
Área total dos lotes	50 036.35	Para implantação de Unidades Industriais / Comércio / Serviços
Área dos arruamentos	10 145.70	A integrar no domínio público
Área de estacionamento	3 084.80	A integrar no domínio público
Área de passeios	2 880.03	A integrar no domínio público
Área verde de uso coletivo	5 041.53	A integrar no domínio público
Área de equipamento	2 080.35	A manter no domínio privado municipal.
Área remanescente arborizada	29 759.52	A manter no domínio privado municipal. Reservado a futuro ordenamento do território.

### Disposições Específicas para cada Lote

N.º do Lote	N.º de Pisos máximos (1)	Cérceas (m) (2)	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Área Máxima de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área Espaços Livres (m <sup>2</sup> ) (3)
A1	2	≤ 10	1 257.22	500	757.22
A2	2	≤ 10	1 328.78	500	828.78
A3	2	≤ 10	1 483.67	500	983.67
A4	2	≤ 10	1 381.69	500	881.69
A5	2	≤ 10	1 331.42	500	831.42
A6	2	≤ 10	1 350.50	500	850.50
B1	2	≤ 10	1 280.93	450	830.93
B2	2	≤ 10	1 328.20	450	878.20
B3	2	≤ 10	1 338.26	450	888.26
B4	2	≤ 10	1 340.50	450	890.50
B5	2	≤ 10	1 356.00	450	906.00
C0	2	≤ 10	2 612.89	1000	1 612.89
C3	2	≤ 10	1 378.81	500	878.81
C4	2	≤ 10	1 473.31	500	973.31
C12	2	≤ 10	1 664.85	500	1 164.85
C13	2	≤ 10	1 663.25	500	1 163.25
C14	2	≤ 10	1 431.58	500	931.58



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

<b>C15</b>	2	≤ 10	1 371.88	500	871.88
<b>C16</b>	2	≤ 10	1 229.22	500	729.22
<b>C19</b>	2	≤ 10	11 007.77	3 285.24	7 722.53
<b>C20</b>	2	≤ 10	11 425.62	3 000	8 425.62

- (1) – Os pisos indicados são exclusivamente acima da cota de soleira  
(2) - Conforme previsto no quadro regulamentar do Plano Diretor Municipal  
(3) - Inclui acessos, ajardinados e estacionamento nos termos da Portaria em vigor

Nas duas tabelas anteriormente dispostas, referentes às Bases Urbanísticas Gerais e Disposições Específicas para cada Lote, encontra-se delimitado a verde os parâmetros que irão sofrer alterações e a vermelhos os Lotes que serão eliminados, que correspondem ao Lote C14, C15 e C16. -----

**Caracterização do Loteamento com as alterações que se pretendem introduzir** -----

**Bases Urbanísticas Gerais**

<b>Bases</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>Observações</b>
Área total do terreno	103 028.28	
Área total dos lotes	49 219.17	Para implantação de Unidades Industriais / Comércio / Serviços
Área dos arruamentos	10 145.70	A integrar no domínio público
Área de estacionamento	3 084.80	A integrar no domínio público
Área de passeios	2 880.03	A integrar no domínio público
Área verde de uso coletivo	5 041.53	A integrar no domínio público
Área de equipamento	2 080.35	A manter no domínio privado municipal.
Área remanescente arborizada	30 576.70	A manter no domínio privado municipal. Reservado a futuro ordenamento do território.

**Disposições Específicas para cada Lote**

<b>N.º do Lote</b>	<b>N.º de Pisos máximos (1)</b>	<b>Cérceas (m) (2)</b>	<b>Área do Lote (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área Máxima de Implantação (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área Espaços Livres (m<sup>2</sup>) (3)</b>
<b>A1</b>	2	≤ 10	1 257.22	500	757.22



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A2	2	≤ 10	1 328.78	500	828.78
A3	2	≤ 10	1 483.67	500	983.67
A4	2	≤ 10	1 381.69	500	881.69
A5	2	≤ 10	1 331.42	500	831.42
A6	2	≤ 10	1 350.50	500	850.50
B1	2	≤ 10	1 280.93	450	830.93
B2	2	≤ 10	1 328.20	450	878.20
B3	2	≤ 10	1 338.26	450	888.26
B4	2	≤ 10	1 340.50	450	890.50
B5	2	≤ 10	1 356.00	450	906.00
C0	2	≤ 10	2 612.89	1000	1 612.89
C5	2	≤ 10	2 852.12	1000	1 852.12
C12	2	≤ 10	1 664.85	500	1 164.85
C13	2	≤ 10	1 663.25	500	1 163.25
C19	2	≤ 10	11 007.77	3 285.24	7 722.53
C20	2	≤ 10	11 425.62	3 000	8 425.62
C21	2	≤ 10	3 215.50	1 000	2 215.50

- (1) – Os pisos indicados são exclusivamente acima da cota de soleira  
(2) - Conforme previsto no quadro regulamentar do Plano Diretor Municipal  
(3) - Inclui acessos, ajardinados e estacionamento nos termos da Portaria em vigor

## Conclusão

Pelo exposto, proponho que:

a) - Após a consulta pública, e dado nada obstar à 2.ª alteração da operação de loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, dado não haver oposição escrita por parte da maioria da área dos lotes constantes do alvará, dado não terem sido apresentadas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos por parte dos particulares, poderá a Câmara Municipal aprovar a 2.ª alteração à operação de loteamento, conforme o projeto que se junta em anexo, havendo lugar a aditamento ao alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração (1.ª e 2.ª alteração).

Face à informação técnica apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração à operação de loteamento, havendo lugar a aditamento ao alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração (1.ª e 2.ª alteração).



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Declaração de Voto-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Relativamente à alteração ao loteamento que visa a eliminação dos Lotes C14, C15 e C16 e criação do Lote C21, tenho a referir o seguinte: -----

O Senhor Presidente tranquilizou-me, de alguma forma, ao informar que tinha feito o estudo que justificava a impossibilidade de ampliação do Parque Industrial para aquele local, tendo em conta o declive existente. -----

Espero que isso tenha acontecido, pois ao fazerem a implantação do lote tal como está a ser proposto, compromete a ampliação do parque para aquela zona.-----

Nessa perspetiva, devem ser tomadas medidas urgentes, no sentido de colocar à disposição dos empresários terrenos, que permitam a constituição das suas empresas.-----

**PO n.º 1-71/2017**, de Fábrica da Igreja da Freguesia de Penacova, solicitando isenção de taxas relativas a procedimento de licenciamento de obras de ampliação de edifício da Capela Nossa Senhora da Boa Viagem, sita em Ponte. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja da Freguesia de Penacova do pagamento das respetivas taxas.-----

**PO n.º 01-78/2017**, de Diagonal Illusion, Unipessoal, Lda., solicitando alteração ao Lote A4 e A5, constituindo o Lote A8, no Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa e alteração de disposição dos pisos.-----

**Informação**

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----*

**1. Identificação da pretensão** -----

*1.1. O requerente solicita a alteração à licença de loteamento nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação atualizada, no que se refere à mancha de implantação e junção dos lotes A4 e A5, sitos no loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, constituindo um novo Lote, designado de Lote A8 e alteração da contabilização do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 2. Análise

2.1. O proprietário dos dois Lotes A4 e A5, solicita à Câmara Municipal, a junção dos dois lotes contíguos, dando origem ao Lote A8 e alteração da contabilização do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira;

2.2. Verifica-se o cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, dado serem respeitados os afastamentos mínimos aos limites do lote resultante e demais parâmetros urbanísticos aplicáveis, resultando para o novo lote uma área construtiva e de implantação que não exceda a soma das respetivas áreas dos lotes que lhes deram origem;

2.3. Em conformidade com o disposto no n.º 4.7 do artigo 4.º do Regulamento do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, “A junção ou fracionamento de lotes, constitui uma alteração ao loteamento a qual sempre obedece ao R.J.U.E.. As alterações previstas no presente regulamento, só dispensam a obtenção de concordância dos interessados, porquanto ficam vinculados aquando da aquisição de lotes ou direitos, às regras do alvará que contém o presente regulamento.”;

2.4. Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, “As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovados por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”;

2.5. A junção do Lote A4 e A5, dá origem ao **Lote A8**: Prédio Urbano, destinado à construção de uma unidade industrial, com a área de 2713,11 m<sup>2</sup>, área máxima de implantação de 1000,00 m<sup>2</sup>, 2 pisos (um piso abaixo da cota de soleira e um piso acima da cota de soleira), cércea ≤10 m, a confrontar de Norte com arruamento público, a Sul com Município de Penacova, a Nascente com o Lote A3 e a Poente com o Lote A6.

## 3. Conclusão

Pelo exposto, proponho o seguinte:

3.1. A aprovação por simples deliberação pela Câmara Municipal a junção dos dois Lotes contíguos – A4 e A5, dando origem ao Lote A8 e alteração da contabilização do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira;



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3.2. Após a aprovação, por simples deliberação pela Câmara Municipal, referente à junção dos dois lotes e alteração da contabilização do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira:-----

a) Deverá ser efetuado o aditamento à deliberação da Câmara Municipal, onde consta a aprovação do loteamento em causa;-----

b) Deverá ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Lote A4 e A5, constituindo o Lote A8, no Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa e alteração da contabilização do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957